



Assembleia Legislativa do Estado do Acre

LEI N. 690, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1979

“Considera de utilidade pública a Associação dos Servidores da EMATER-ACRE.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Considera de utilidade pública a Associação dos Servidores da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Acre - EMATER-ACRE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 29 de novembro de 1979, 91º da República, 77º do Tratado de Petrópolis e 18º do Estado do Acre.

JOAQUIM FALCÃO MACEDO

Governador do Estado do Acre